



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2019/AD**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019/AD QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA DE TRANSPORTES IRMÃOS SILVA LTDA - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Cláudio Lucas da Nobrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a **EMPRESA DE TRANSPORTES IRMÃOS SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **34.004.978/0001-43**, com sede à Rua Sizenando Nabuco, nº 491 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada Sr. **Leonardo Duarte Santos Paiva**, portador da Cédula de Identidade n.º 118289768, expedida pelo DIC/RJ e do CPF/MF nº 135.845.417-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.150366/2020-91, referente ao Pregão nº 78/2019/AD, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 10.024/19, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário local de materiais e equipamentos para nova Sede do Instituto de Biologia (Campus Gragoatá).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE M3	VALOR UNITÁRIO M3	VALOR TOTAL M3
1	Prestação de serviços de transporte rodoviário local de carga composta de mobiliário, equipamentos diversos (mecânicos, laboratório, eletrônicos,	680	R\$ 51,43	R\$ 34.972,40

	eletrodomésticos e de informática), utensílios, materiais de escritório, documentos, livros e demais objetos para o novo edifício sede Instituto de Biologia.			
	Apólice de Seguros, na modalidade "All Risks" no valor de 1% dos valores declarados pela Contratante.	680	R\$ 29,42	R\$ 20.005,60
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 54.978,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15227/150182

Fonte: 8188000000

Programa de Trabalho: 150925

Elemento de Despesa: 339039

PI: M8282N1501N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 É eleito o Foro de Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUARTE SANTOS PAIVA, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 27/01/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0158664** e o código CRC **E50188F4**.

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069162034201916.  
DISPENSA Nº 110/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ  
Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO  
INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Dentística.  
Custo operacional R\$23.807,52. Coordenador Glauco Botelho Dos Santos Siape 4324532  
Fiscal Jose Guilherme Antunes Guimaraes Siape 310759. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da  
Lei 8666/93 .Vigência: 17/12/2019 a 31/03/2021. Valor Total: R\$237.600,00. Fonte:  
8250158523 - 2019NE800332. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 28/01/2020) 150123-15227-2020NE000002

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069162423201941.  
DISPENSA Nº 117/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ  
Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO  
INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Doutorado Interinstitucional PPGSD-UFF e  
UERR. Custo Operacional R\$ 182.135,25. Coordenador: Wilson Madeira Filho SIAPE  
2291088. Fiscal: Eduardo de Alvarenga Tavares SIAPE 6748283. Fundamento Legal: Art. 54,  
§2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 06/01/2020 a 31/08/2024. Valor Total: R\$1.815.000,00.  
Fonte: 8250158355 - 2019NE800344. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 150123-15227-2019NE000003

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069150366202091.  
PREGÃO SRP Nº 78/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ  
Contratado: 34004978000143. Contratado : EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS -SILVA  
LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário local de  
materiais e equipamentos para nova Sede do Instituto de Biologia (Campus Gragoatá).  
Fundamento Legal: Lei 10510/02, Decretos 3555/2000, 9507/18, 10024/19, 3931/01,  
subsidiada pela Lei 8666/93 e IN SEGES/MP 05/2017 . Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021.  
Valor Total: R\$54.978,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE804247. Data de Assinatura:  
27/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150182**

Número do Contrato: 18/2019.  
Nº Processo: 23069020160201813.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC PRESENCIAL Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ  
Contratado: 05379371000140. Contratado : SINTRA CONSTRUCOES  
EMPREENDEMENTOSIMOBILIARIOS E TECNO. Objeto: Readequação da planilha inicial de  
execução da obra, visando melhor atender às necessidades técnicas do projeto contratado  
e decréscimo no valor do contrato em R\$55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)  
conforme justificativas da fiscalização. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a"  
e "b" e §1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores . Valor Total: R\$55,80.  
Fonte: 8108000000 - 2019NE801099. Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 150182-15227-2020NE800237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070021008201908.  
PREGÃO SISPP Nº 87/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ  
Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -.Objeto:  
Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos  
serviços de saúde dos grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfuradores). Fundamento  
Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021. Valor Total: R\$622.000,00.  
Fonte: 8108000000 - 2019NE803708. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 153052-15226-2019NE800682

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio UFG 002/2020. Processo: 23070.048351/2019-91. Objeto: Proporcionar  
oportunidade de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. Assinatura: 27/01/2020. Validade:  
27/01/2020 a 26/01/2025.

Espécie: Convênio UFG 007/2020. Processo: 23070.000408/2020-13. Objeto: Proporcionar  
oportunidade de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e John  
Vitor Constant de Oliveira Lourenço. Assinatura: 27/01/2020. Validade: 27/01/2020 a  
26/01/2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº 23088.002789/2014-20 - Termo de Encerramento do Termo de Cooperação  
celebrado entre Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01 e a  
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - com a intervenção da Fundação de Apoio ao  
Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto:  
Estudos e experimentos para desenvolvimento de válvulas ciclônicas visando sua validação  
laboratorial. Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº 23088.002789/2014-20 - Termo de Encerramento do Termo de Cooperação  
celebrado entre Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01 e  
a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - com a intervenção da Fundação de  
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-  
00. Objeto: Avaliação de características de hidrociclones com alta capacidade de vazão.  
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº 23088.001651/2011-61 - Termo de Encerramento do Termo de Cooperação  
celebrado entre Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01 e a  
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - com a intervenção da Fundação de Apoio ao  
Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto:  
Desenvolvimento de Tecnologia Ciclônica para Separação de Fases e Controle de Fluxo.  
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071000521202081 . Objeto: Contratação de empresa especializada em  
serviços de apoio a eventos para a colação de grau dos cursos ciclo enade, no dia  
29/01/2020 detalhamento no TR em anexo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento  
Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a  
Dispensa de Licitação, para resguardar o cumprimento do ato de colação de grau,  
obrigação da instituição Declaração de Dispensa em 28/01/2020. EDUARDO ANTONIO  
SALOMAO CONDE. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em  
28/01/2020. MARCUS VINICIUS DAVID. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Valor Global: R\$ 36.797,00. CNPJ CONTRATADA : 00.884.534/0001-28 CASSIO ELIZIO DE  
RESENDE PRODUCOES.

(SIDECA - 28/01/2020) 153061-15228-2019NE800983

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação. PARTES: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e  
Radboud University. OBJETO: Promover o intercâmbio de alunos e/ou funcionários no  
contexto do programa Erasmus+. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2020. ASSINAM: pela UFJF,  
Bárbara Simões Daibert; pela Radboud University, W.B. Meijer.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação. PARTES: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e  
Universidade de Castilla-La Mancha (UCLM). OBJETO: Promover o intercâmbio entre  
docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação das áreas  
relacionadas de ambas as instituições. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017. ASSINAM: pela  
UFJF, Girlene Alves da Silva; pela UCLM, Miguel Angel Collado Yurrita.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções. PARTES: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e  
Universidade de Castilla-La Mancha (UCLM). OBJETO: Promover a cooperação universitária  
nas áreas de ensino e pesquisa, tanto em programas de graduação quanto de pós-  
graduação, assim como em outras áreas de possível cooperação que sejam de interesse  
comum. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017. ASSINAM: pela UFJF, Girlene Alves da Silva;  
pela UCLM, Miguel Angel Collado Yurrita.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090001710202042. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Total de Itens  
Licitados: 12. Edital: 29/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço:  
Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou  
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00004-2020. Entrega das Propostas:  
a partir de 29/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:  
10/02/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALFREDO CARLOS JUNIOR  
Diretor de Gestão de Materiais  
Em exercício

(SIASGnet - 28/01/2020) 153032-15251-2019NE801029

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 23090.008566/2019-31.  
Edital de Concorrência nº 1/2017.

A Universidade Federal de Lavras vem notificar a CONSTRUTORA JM GOMES  
LTDA, CNPJ nº 02.965.236/0001-98, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca  
da imputação de sanções administrativas em face da falha na execução do Contrato de  
Prestação de Serviços nº 007/2018. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar  
Recurso Administrativo no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta, dirigida  
à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, localizada na Pça. Prof. Edmir Sá Santos S/N -  
Campus Universitário, Caixa Postal 3037, Lavras/MG, CEP 37200-000. O processo encontra-  
se à disposição do interessado para vista no horário das 7h às 16h30.

CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS RAMOS  
Presidente da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO**

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que,  
consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao  
dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s)  
processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a  
ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Transporte e  
Geotecnia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos solos  
Experimental e Teórica e Geotecnia Ambiental. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia  
Civil ou áreas afins ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Geotecnia. PRAZO  
DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital.  
DATA DA SELEÇÃO: até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.  
FORMA DE SELEÇÃO: análise de curriculum vitae, prova escrita com caráter eliminatório  
e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do  
dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final,  
podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no  
certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou  
instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 13:00 às 17:00, nos  
dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes  
documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro  
nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente  
ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de  
quituação com a justiça eleitoral e prova de quituação com o serviço militar, quando

